



## Município de Itapemirim

### LEI 2.867/2015

Autor do Projeto de Lei  
Executivo Municipal

### AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DOS CONCURSOS LEITEIROS DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2015.

A Prefeita Municipal em exercício de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a premiação para fomentar o setor agropecuário do Município de Itapemirim/ES, através do Concurso Leiteiro, a serem realizados nas comunidades de Garrafão, Piabanha do Norte (Ilha do Gato) e São José do Frade para o ano de 2015.

**§1º** O total das premiações criadas por esta Lei é de R\$ 45.633,33 (quarenta e cinco mil seiscientos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

**§2º** As premiações em dinheiro serão pagas conforme o Anexo Único;

**Art. 2º** O regulamento do concurso leiteiro será regido por Edital Público.

**Art. 3º** Os repasses das premiações serão pagos aos vencedores mediante a realização de empenho prévio da despesa, solicitado através da Secretaria responsável pela organização do evento, acompanhado da seguinte documentação:

I - relação de todos os animais vencedores acompanhada de suas respectivas fichas de inscrição, documentos pessoais do proprietário ou do representante legal comprovado através de procuração pública original;

II - planilhas de julgamento atestadas pela Comissão Julgadora de todos os animais participantes do evento;

III - cópias autenticadas em cartório dos documentos pessoais dos proprietários dos animais vencedores e dos componentes da Comissão Julgadora;



## Município de Itapemirim

IV - ficha de inscrição dos candidatos vencedores e Planilha Final de Julgamento.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado em cheque nominal ao vencedor e depositado em conta corrente ou poupança fornecida pelo participante no ato da inscrição.

**Art. 4º** As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 011033.206061082.266 – EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, CONCURSOS E PREMIAÇÕES – 33903100000 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS - FICHA: 0000830 16040000, consignadas no orçamento vigente para o corrente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 29 de Maio de 2015

  
VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO  
Prefeita Municipal em Exercício



Município de Itapemirim

**ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.867/2015**

**PREMIAÇÕES POR CONCURSO**

**CATEGORIA 25 QUILOS**

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 2.017,21	R\$ 17,21	R\$ 2.000,00
2º Lugar	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
3º Lugar	R\$ 800,00	R\$ 0,00	R\$ 800,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 4.017,21</b>		

**CATEGORIA 30 QUILOS**

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 2.557,75	R\$ 57,75	R\$ 2.500,00
2º Lugar	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
3º Lugar	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.057,75</b>		

**CATEGORIA 40 QUILOS**

PREMIAÇÃO	VALOR BRUTO	I. R. R. F.	VALOR LÍQUIDO
1º Lugar	R\$ 3.135,26	R\$ 135,26	R\$ 3.000,00
2º Lugar	R\$ 1.800,99	R\$ 0,99	R\$ 1.800,00
3º Lugar	R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.136,25</b>		

<b>TOTAL (por concurso)</b>	<b>R\$ 15.211,21</b>
-----------------------------	----------------------

  
**VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO**  
Prefeita Municipal em Exercício